

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Art. 39. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 29 de julho de 2026.

FRANCISCO
ERIVALDO DA
SILVA:35711841
300

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ERIVALDO DA
SILVA:35711841300
Dados: 2026.08.12
20:27:27 -03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Id:0471CC0DC3516A62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Edital nº 11/2026 de 29 de julho de 2026.

"Dispõe sobre o regulamento e premiação do Campeonato de 2x2 de praia que é parte integrante das festividades da Festa do Caju – 'Fruto da Terra, Alma da Nossa Gente' do Município de Santo Antônio de Lisboa – PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os interessados que:

CONSIDERANDO a previsão orçamentária destinada ao incentivo à cultura constante da Lei Orçamentária Municipal;

CONSIDERANDO a importância da Festa do Caju como patrimônio cultural do Município e evento tradicional do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar a cultura local, incentivar a participação da juventude e promover as tradições do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a prática de atividades físicas, promover saúde, qualidade de vida e integração social entre os municípios.

TORNA PÚBLICO o presente Edital que regulamenta o Campeonato de 2x2 de praia que ocorrerá na Festa do Caju.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital tem por objeto regulamentar o Campeonato Municipal de 2x2 de Praia, promovido pelo Município de Santo Antônio de Lisboa – PI.

Art. 2º O campeonato será realizado durante as festividades da Festa do Caju, com data, horário e local divulgados posteriormente.

Art. 3º A competição tem por finalidade incentivar a prática esportiva, promover lazer, integração social e valorização do esporte no Município.

Art. 4º A competição será organizada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa com apoio da Comissão Organizadora constituída para o evento.

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS

Art. 5º. O Campeonato Municipal será disputado na categoria de futevôlei masculino.

Parágrafo único. A organização poderá estabelecer número mínimo de duplas para realização de cada categoria.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa.

Art. 7º. As inscrições serão realizadas através de ficha de inscrição disponibilizada no período de 01 de agosto a 12 de agosto de 2026., no horário das 08h às 13h.

Art. 8º. Para participar do campeonato, o atleta inscrito deverá apresentar comprovante de residência do município de Santo Antônio de Lisboa em seu nome ou de algum familiar (pai, mãe, irmã(o) ou esposo(a)) ou ser natural do município comprovado através de documento de identidade ou registro de nascimento.

Art. 9º. A idade mínima para participação será de 18 anos.

Art. 10. Cada equipe deverá ser composta por 02 (dois) atletas, não sendo permitida a permanência de reservas em quadra.

Art. 11. A inscrição implica plena ciência e aceitação de todas as disposições deste Edital e do regulamento da modalidade.

CAPÍTULO IV - DA PREMIAÇÃO

Art. 12. Os atletas vencedores em suas respectivas categorias recebem os seguintes prêmios:

I - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para o 1º lugar

II - R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o 2º lugar.

Art. 13. Atletas que fizerem jus à premiação em dinheiro deverão apresentar dados bancários em seu próprio nome, informando banco, agência e número da conta corrente, ou chave PIX vinculada ao seu nome, para o recebimento do valor correspondente à premiação. O pagamento será realizado exclusivamente ao atleta participante da competição, não sendo aceitos dados bancários ou PIX de terceiros.

Art.14. Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada.

Parágrafo único: O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, deverá entrar em contato com a organização da prova, para agendar o recebimento do seu prêmio.

CAPÍTULO V – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 15. As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets.

Art. 16. Os dois primeiros sets serão disputados até 21 (vinte e um) pontos.

Art. 17. O terceiro set, quando necessário, será disputado em tie-break até 15 (quinze) pontos.

Art. 18. Todos os sets deverão ser vencidos com diferença mínima de 02 (dois) pontos.

CAPÍTULO VI - DOS TEMPOS

Art. 19. Cada equipe terá direito a apenas 01 (um) tempo de 30 (trinta) segundos por set.

CAPÍTULO VII - DO BLOQUEIO

Art. 20. O toque realizado no bloqueio contará como o primeiro toque da equipe.

Art. 21. Após o bloqueio, a equipe terá direito a mais 02 (dois) toques para devolver a bola ao campo adversário.

CAPÍTULO VIII - DOS TOQUES E ATAQUES

Art. 22. É proibido empurrar a bola.

Art. 23. É proibido utilizar a ponta dos dedos abertos de forma irregular, inclusive em largadas mal executadas.

Art. 24. O passe de toque para o adversário, conhecido como "bola de segunda", somente será permitido quando realizado perpendicularmente à linha dos ombros.

CAPÍTULO IX - DA ARBITRAGEM

Art. 25. As partidas serão conduzidas por arbitragem designada pela Comissão Organizadora.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Art. 26. Compete à arbitragem aplicar as regras da modalidade e conduzir o desenvolvimento das partidas.

CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES

Art. 27. O atleta que praticar ato de indisciplina, agressão física ou verbal, desrespeito à arbitragem ou qualquer conduta incompatível com o espírito esportivo poderá ser advertido, suspenso ou desclassificado.

Art. 28. A equipe poderá ser eliminada da competição em caso de irregularidade grave.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

Art. 29. Eventuais recursos deverão ser apresentados à Comissão Organizadora no prazo de 20 minutos após o término da partida ou divulgação da decisão questionada.

Art. 30. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e devidamente fundamentados.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 32. A organização poderá promover alterações na programação, desde que comunicadas previamente aos participantes.

Art. 33. A inscrição implica aceitação integral deste Edital.

Art. 34. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 29 de julho de 2026.

FRANCISCO
ERIVALDO DA
SILVA:3571184130
0

Assinado de forma digital
por FRANCISCO ERIVALDO
DA SILVA:3571184130
Dados: 2026.08.12 20:28:01
+03'00"

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Id:030E869565C76A63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Edital nº 12/2026 de 29 de julho de 2026.

"Dispõe sobre o regulamento e premiação do Campeonato de Vôlei de praia que é parte integrante das festividades da Festa do Caju – 'Fruto da Terra, Alma da Nossa Gente' do Município de Santo Antônio de Lisboa – PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os interessados que:

CONSIDERANDO a previsão orçamentária destinada ao incentivo à cultura constante da Lei Orçamentária Municipal;

CONSIDERANDO a importância da Festa do Caju como patrimônio cultural do Município e evento tradicional do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar a cultura local, incentivar a participação da juventude e promover as tradições do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a prática de atividades físicas, promover saúde, qualidade de vida e integração social entre os municípios.

TORNA PÚBLICO o presente Edital que regulamenta o Campeonato de Vôlei de praia que ocorrerá na Festa do Caju.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital tem por objeto regulamentar o Campeonato Municipal de Vôlei de Praia, promovido pelo Município de Santo Antônio de Lisboa – PI.

Art. 2º campeonato será realizado durante as festividades da Festa do Caju, com data, horário e local divulgados posteriormente.

Art. 3º A competição tem por finalidade incentivar a prática esportiva, promover lazer, integração social e valorização do esporte no Município.

Art. 4º A competição será organizada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa com apoio da Comissão Organizadora constituída para o evento.

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS

Art. 5º O Campeonato Municipal será disputado nas seguintes categorias:

I – Vôlei de praia masculino;

II – Vôlei de praia feminino.

Parágrafo único. A organização poderá estabelecer número mínimo de equipes para realização de cada categoria.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa.

Art. 7º. As inscrições serão realizadas através de ficha de inscrição disponibilizada no período de 01 de agosto a 12 de agosto de 2026., no horário das 08h às 13h.

Art. 8º. Para participar do campeonato, o atleta inscrito deverá apresentar comprovante de residência do município de Santo Antônio de Lisboa em seu nome ou de algum familiar (pai, mãe, irmã(o) ou esposo(a)) ou ser natural do município comprovado através de documento de identidade ou registro de nascimento.

Art. 9º. A idade mínima para participação será de 18 anos.

Art. 10. Cada equipe deverá contar com 04 (quatro) atletas em quadra.

Art. 11. A inscrição implica plena ciência e aceitação de todas as disposições deste Edital e do regulamento da modalidade.

CAPÍTULO IV - DA PREMIAÇÃO

Art. 12. As equipes vencedoras em suas respectivas categorias recebem os seguintes prêmios:

I - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para o 1º lugar

II - R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o 2º lugar

Art. 13. Atletas que fizerem jus à premiação em dinheiro deverão apresentar dados bancários em seu próprio nome, informando banco, agência e número da conta corrente, ou chave PIX vinculada ao seu nome, para o recebimento do valor correspondente à premiação. O pagamento será realizado exclusivamente ao atleta participante da competição, não sendo aceitos dados bancários ou PIX de terceiros.

Art. 14. Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada.

Parágrafo único: O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, deverá entrar em contato com a organização da prova, para agendar o recebimento do seu prêmio.

CAPÍTULO V – A COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES E POSIÇÕES

Art. 15. Cada equipe terá 04 (quatro) atletas em quadra.

Art. 16. Não haverá posições fixas.

Art. 17. Os atletas poderão movimentar-se livremente pela quadra, não havendo restrição de zonas de ataque ou defesa.

CAPÍTULO VI - DA ORDEM DE SAQUE

Art. 18. A única exigência de rotação será a manutenção da ordem correta para efetuar o saque.

Art. 19. A ordem de saque deverá ser mantida durante toda a partida.

CAPÍTULO VII - DO BLOQUEIO

Art. 20. O toque realizado no bloqueio não será considerado como o primeiro toque da equipe.

Art. 21. Após o bloqueio, a equipe terá direito a mais 03 (três) toques.

CAPÍTULO VIII - DO ATAQUE E DA DEFESA

Art. 22. Será permitido atacar e bloquear de qualquer lugar da quadra.

Art. 23. Não haverá linha de ataque.

Art. 24. É proibida a realização de "largadinha" utilizando os dedos abertos.

CAPÍTULO IX - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 26. As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets.

Art. 27. Os dois primeiros sets serão disputados até 21 (vinte e um) pontos, observada diferença mínima de 02 (dois) pontos.

Art. 28. O terceiro set, quando necessário, será disputado até 15 (quinze) pontos.

(Continua na próxima página)